

Decreto n.º 1.157

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1.º Alínea 'B' do Decreto-Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2.º do Artigo 385, da consolidação das leis do Ensino,

Exonera:

a partir do dia 15 de Dezembro de 1963, a senhora Dair Aparecida Muller, da 8.ª Escola Primária (Mista Rural, localizada no Bairro Primavera, no Distrito de Paulópolis, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Dezembro de 1963

a) Florentino Favoretto

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1963

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário